



**REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS MUNICIPAIS – Alteração – alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro – Minuta da Ata**

==== Oriunda da Câmara Municipal, presente à sessão ordinária desta Assembleia Municipal, hoje realizada, a proposta de alteração ao regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais, no que se refere ao valor das taxas a pagar nos equipamentos de utilização coletiva municipais, designadamente pavilhão, piscina, estádio, ginásio e outras instalações, no ano de 2021, nos termos da alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**DELIBERAÇÃO:** Após apreciação, a Assembleia Municipal deliberou, por unanimidade dos presentes, APROVAR as respetivas alterações ao regulamento de liquidação e cobrança de taxas municipais, nos precisos termos apresentados e aprovados pela Câmara Municipal.=====

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA, 22 DE DEZEMBRO DE 2020

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL,

  
Dr. Alcides José Sousa Sarmento





moimenta da beira  
município

## **ASSEMBLEIA MUNICIPAL**

**SESSÃO ORDINÁRIA DE 22 DE DEZEMBRO DE 2020**

**DOCUMENTOS REFERENTES AO PONTO Nº 3**

**DA ORDEM DO DIA:**

Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais – Alteração –  
alínea b), do n.º 1, do artigo 25.º, da Lei 75/2013, de 12 de setembro;



MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA  
CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 \* FAX: 254 520 071 \* e-mail: [cmmbeira@cm-moimenta.pt](mailto:cmmbeira@cm-moimenta.pt) \* 3620 MOIMENTA DA BEIRA

**02. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E OBRAS**

**02.03. DIVISÃO ADMINISTRATIVA**

**02.03.02. SECÇÃO DE TAXAS E LICENÇAS**

**112 – 150/992/000 – TABELA DE TAXAS – Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais – Alteração** =====

===== Oriunda do Chefe da DIVISÃO DE INTERVENÇÃO SOCIAL E CULTURAL, presente à reunião a informação n.º 10/RC/DISC/2020, datada de 03 do corrente mês, que nesta ata se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões aduzidas, no contexto da pandemia COVID-19, propõe alterações ao regulamento referido em epígrafe no que se refere ao valor das taxas a pagar nos equipamentos de utilização coletiva municipais, designadamente pavilhão, piscina, estádio, ginásio e outras instalações, no ano de 2021. -----

**DELIBERAÇÃO:** A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta nos termos apresentados, com produção de efeitos no ano de 2021, submetendo a mesma à aprovação da Assembleia Municipal, em cumprimento do disposto na alínea b), do artigo 25.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. =====

DESPACHO:

*A. Mendes*  
*A. Campos*  
*20/11/20*

PARECER:

Nº 10/RC/DISC/2020

Data: 20/11/2020

Proc.º

**ASSUNTO:** Alteração e isenção de taxas nos equipamentos desportivos ou similares

O Regulamento das Taxas Municipais visa dar cumprimento ao normativo legal, de modo a assumir o princípio da equivalência entre, grosso modo, o serviço prestado e o benefício concedido como pilar fundamental na fixação das taxas, ou seja assegurando que o valor das taxas permanece justo e prossegue o princípio do equilíbrio financeiro.

Contudo, conclui-se que face aos novos desafios resultantes da Pandemia COVID 19, a qual obrigou o encerramento dos equipamentos municipais, durante o confinamento, e posteriormente a uma progressiva reabertura dos mesmos, com um desconfinamento sujeito a recomendações muito específicas e restritivas, as quais a bem da saúde pública "afastaram" de certa forma as pessoas. De facto as recomendações da DGS, as quais são de salutar, vieram impor restrições e limites no acesso aos equipamentos municipais, tendo implicações quer no "afastamento" das pessoas das atividades desportivas, o que é desaconselhável a bem da saúde das pessoas, quer nas receitas de quem promove as mais variadas atividades nos equipamentos municipais.

A título de exemplo no caso das aulas de grupo, o número de participantes teve de ser reduzido consoante o número de metros quadrados do espaço, o que em alguns casos levou à diminuição de 50% dos participantes. No caso do desporto federado, o facto de ser proibido público, eliminou automaticamente uma das principais fontes de receitas dos clubes e associações, o que piorou a situação financeira, já por si sempre muito complicada, destas instituições. O valor hora praticado pelo município nos diversos equipamentos municipais, no contexto atual, está ligeiramente elevado o que põe em causa a sobrevivência de uma dezena de projetos, existentes em Moimenta da Beira, pondo em consequentemente a atividade física de centenas de jovens e adultos.

Referir que foi realizada uma pequena pesquisa por alguns municípios da região e os preços praticados rodam valores entre os 7,00 e os 10,00 euros em média.

Deste modo, venho por este meio propor a seguintes alterações na Tabela de Taxas Municipais para 2021, em específico no capítulo VII.

Sublinhar que estas alterações estão previstas no Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas Municipais no seu artigo 26.º.

## **CAPÍTULO VII**

### **UTILIZAÇÃO, APROVEITAMENTO E OCUPAÇÃO ESPAÇOS E BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO E PRIVADO MUNICIPAL**

#### **SECÇÃO I**

#### **UTILIZAÇÃO E SERVIÇOS CONEXOS DE INFRAESTRUTURAS E EQUIPAMENTOS DESPORTIVOS, CULTURAIS E DE LAZER**

#### **SUB-SECÇÃO II**

#### **PAVILHÃO GIMNODESPORTIVO, PISCINA MUNICIPAL E ESTÁDIO MUNICIPAL**

##### **102.º Utilização do pavilhão desportivo municipal - nave**

2 Atividades desenvolvidas ou promovidas por entidades, instituições ou associações do município, sem entradas pagas e com utilização de balneário, por hora 10,00.

3 Atividades desenvolvidas ou promovidas por entidades, instituições ou associações do município, sem entradas pagas e sem utilização de balneário, por hora 7,00. (7 euros - este valor tem uma redução face ao ponto anterior de 30%: não há banho mas utilizam certamente os balneários para trocar do calçado).

6 Clubes, associações do município sem fins lucrativos, cuja modalidade seja federada e apresente competição regular de enquadramento exclusivo em pavilhão, Isento.

##### **103.º Utilização da sala de musculação (com ou sem utilização de balneários e com acompanhamento técnico)**

1 Acesso de utentes, individual e por sessão 2,50

2 Mensalidade (utilização 1 x semana/sessão) 8,00

3 Mensalidade (utilização 2 x semana/sessão) 15,00

4 Mensalidade (utilização 3 x semana/sessão) 20,00

5 Mensalidade - livre trânsito (acesso à sala de fitness e sala de musculação) 25,00

6 Clubes, associações do município sem fins lucrativos, cuja modalidade seja federada e apresente competição regular, Isento

7 Clubes, associações de fora do município, com atividade regular, até 10 utilizadores e por hora 15,00

##### **104.º Utilização da sala de fitness / ginásio (com ou sem utilização de balneários)**

1 Acesso de utentes, individual e por sessão 2,00

- 2 Mensalidade (utilização 1 x semana/sessão) 6,00
- 3 Mensalidade (utilização 2 x semana/sessão) 10,00

4 Mensalidade (utilização 3 x semana/sessão) 14,00

5 Clubes, associações do município sem fins lucrativos, cuja modalidade seja federada e apresente competição regular, Isento

6 Clubes, associações e grupos organizados, com utilização de balneário, por hora 8,00

7 Clubes, associações e grupos organizados, sem utilização de balneário, por hora 5,50 (valor com redução de 30% idêntico ao ponto do artigo 102 ponto 3).

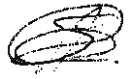
6 Clubes, associações de fora do município, com ou sem utilização de balneário, por hora 20,00

#### **105.º Utilização exclusiva dos balneários do pavilhão municipal**

- 1 Utilização pelos estabelecimentos de ensino pré-primário e 1º ciclo, do município, por balneário e por horas isento
- 2 Utilização pelas entidades/instituições/associações, por balneário e por hora 5,00
- 3 Utilização pelos clubes, associações do município, sem fins lucrativos, cuja modalidade seja federada e apresente competição regular, Isento

#### **106.º Utilização das piscinas municipais cobertas (incluindo banhos)**

- 1 No regime livre - períodos de 60 minutos/por pessoa
  - a) Uma senha por hora
    - i) Até aos 4 anos, 0,50€
    - ii) 5 até aos 12 anos, 1€
    - iii) Dos 13 aos 60 anos 1,50€
    - iv) Com mais de 60 anos e ou com grau de incapacidade 0,50€
  - b) Cadernetas de senhas para 20 entradas/hora (validade 4 meses) 20€
  - c) Escola de natação:
    - i) Aulas de natação 1X por semana 10€
    - ii) ) Aulas de natação 2X por semana 20€
  - d) Hidroginástica: (redução das mensalidades uma vez que os utentes que nos procuram são em maior número reformados e utentes com mais de 65 anos.
    - i) Aulas de Hidroginástica 1X por semana 10€
    - ii) ) Aulas de Hidroginástica 2X por semana 20€



**107.º Utilização de estádio municipal – Campo de Jogos (com ou sem utilização de balneários)**

- 1 Atividade de treino, formação ou ensino desportivo curricular (estabelecimentos de ensino Pré-escolar, 1º ciclo do município e secundário), por hora Isento
- 2 Atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições ou Associações do Município, sem entradas pagas, por hora 10,00
- 3 Atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições ou Associações de fora do Município, sem entradas pagas, por hora 25,00
- 4 Atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições ou Associações de nível local e regional, com entradas pagas, por hora 50,00
- 5 Atividades desenvolvidas ou promovidas por Entidades, Instituições, Associações ou Federações, com entradas pagas, por hora 100,00
- 6 Clubes, associações do Concelho, sem fins lucrativos, cuja modalidade seja federada e apresente competição regular, Isento
- 7 Atividades desenvolvidas por grupos organizados do Município com utilização regular, por hora 10€.

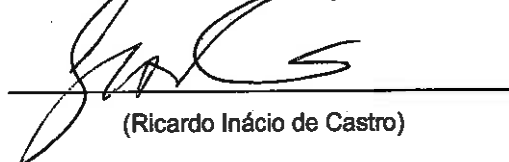
**SUB-SECÇÃO III**  
**CINEMA / AUDITORIO / OUTROS**

**114.º Cedência de outros espaços/ginásios, por hora 5,00**

**115.º Cedência de outras instalações, por m2 / hora 0,56**

À consideração superior,

O Chefe da Divisão de Intervenção Social e Cultural



(Ricardo Inácio de Castro)